



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0131/2016

Atualmente a gravidez na adolescência é vista como uma expressão de questão social que merece atenção, devido à complexidade dos fatores que a envolve e também do seu número alarmante que vêm aumentando segundo pesquisas feitas em todo município de São Paulo, principalmente nas periferias, onde os direitos deste público muitas vezes são desconhecidos, violados e não são efetivados.

Por esta motivação se dá este projeto de Lei, visando alcançar as particularidades existentes das mães adolescentes, dando um enfoque nos direitos sociais desse público, além da orientação e prevenção quanto a evasão escolar destas jovens.

A faixa etária que está entre os 12 e 20 anos, necessitam cada vez mais não só de informações, mas de uma ação dinâmica e efetiva, um acompanhamento não só depois da gravidez indesejada, mas na intervenção da prevenção das DSTs(Doenças sexualmente transmissíveis).

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social desenvolve ou deveria desenvolver um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias prevenindo a ruptura de vínculos, atuando na prevenção da gravidez de adolescentes destas famílias, mas ainda não é um trabalho multidisciplinar ou interdisciplinar voltado diretamente à adolescente.

Este projeto diferencia-se no que tange abranger o atendimento direto as jovens num local aberto a formação de grupos de acolhimento onde se discute, debatem ideias, buscando além de tudo o apoio da família, proporcionando um ambiente de diálogo entre os grupos e a participação de profissionais como psicopedagogos, psicólogos, ginecologistas obstetras, enfermeiros educadores da saúde em geral, que possam contribuir com o trabalho.

E para as jovens que já estão grávidas será local de acolhimento, onde as jovens encontrem compreensão, diálogo, segurança, afeto e auxílio enfrentando os primeiros problemas que possam aparecer no início de sua gravidez e os riscos de aborto espontâneo ocasionados de desinformação e ausência de acompanhamento médico, até risco de vida, resultando de atos desesperadores como ingestão de medicamentos abortivos.

Entre os objetivos deste proposto estão:

- a prevenção da gravidez precoce;
- a educação e a orientação sexual da adolescente;
- um acompanhamento psicopedagogo para prevenir a evasão escolar das jovens porque o abandono dos estudos interrompe o processo de socialização desta jovem e todo um desenvolver profissional futuro.
- o planejamento familiar;
- o apoio médico e psicológico às gestante adolescente e seus bebês;

Cabe aqui uma ação conjunta das Secretárias da Saúde e Educação, em parceria com a Câmara Municipal, Conselhos Tutelares, conselhos municipais, entidades, setor privado e demais órgãos e associações, fomentar ações e atividades relativas a prevenção promovendo: campanhas, atividades escolares municipais e privadas, seminários, palestras, debates, conferências, e elaboração de uma política permanente do tema prevenção da gravidez precoce e evasão escolar, orientação para a prevenção e métodos contraceptivos, a integração

da família nas discussões, envolvendo associações de bairro, o atendimento psicológico, atendimento ambulatorial e acompanhamento pré-natal, a privacidade no atendimento, a confidencialidade e sigilo das informações obtidas pelo atendimento se assim for o desejo da jovem, a criação de um comitê interdisciplinar.

Chamar a atenção das autoridades municipais com relação à conscientização e o combate à gravidez na adolescência que causa inúmeros problemas aos jovens e às famílias é um dos objetivos além é claro da reversão deste quadro em números na cidade de São Paulo.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 146

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.